

DECRETO Nº 5318/85

de 06 de dezembro de 1985

NOVA REDAÇÃO DADA PELO
DECRETO Nº 5578/86

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a Sra. Dalva Matilde Espírito Santo, destinado ao alargamento da Estrada Municipal Martins Guimarães, do loteamento Vila do Tesouro, a saber:

"IMÓVEL - Parte do lote 23 da quadra Q, Vila do Tesouro.

LOCALIZAÇÃO - Estrada Municipal Martins Guimarães.

SITUAÇÃO - A área está situada entre o alinhamento da Estrada Municipal Martins Guimarães, lote 5, área remanescente do lote 23, lote 22, da quadra Q.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Plano, com benfeitorias, forma irregular.

BENFEITORIAS - Uma casa em alvenaria de tijolo comum, com cobertura de telhas tipo francesa em bom estado, área construída 119,60m² (cento e dezenove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), área atingida na desapropriação 20,30m² (vinte metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - Área a ser desapropriada com 136,12m² (cento e trinta e seis metros quadrados e doze decímetros quadrados), medindo 22,91m (vinte e dois metros e noventa e um centímetros) na frente, confrontando com a Estrada Municipal Martins Guimarães; 23,27m (vinte e três metros e vinte e sete centímetros) nos fundos, confrontando com área remanescente do lote 23; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a Estrada Municipal Martins Guimarães, mede 6,77m (seis metros e setenta e sete centímetros), confrontando com o lote 5 da quadra Q; pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha para a Estrada Municipal Martins Guimarães, mede 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros), confrontando com o lote 22 da quadra Q.

ÁREA - O perímetro descrito perfaz uma área total de 136,12m² (cento e trinta e seis metros quadrados e doze decímetros quadrados).

cont. Decreto nº 5318/85 fls. 02

tros quadrados)".

Parágrafo Único - A área descrita é melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 043061/85-3.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

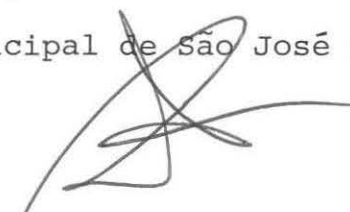
II - Que o proprietário ofereça:

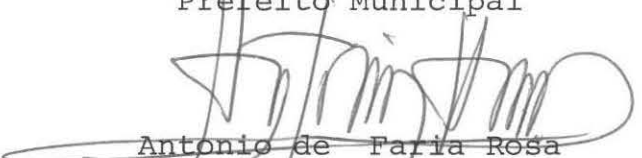
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941 com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

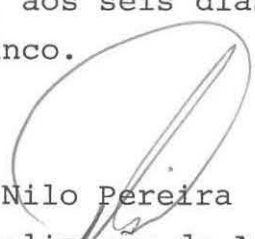
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de dezembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Nilo Pereira
Formalização de Atos